

DELIBERAÇÃO CECA/CN Nº 4.232, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

Aprova a DZ-1845.R-3 – Diretriz para o Licenciamento Ambiental de Dragagem e Disposição Final do Material Dragado.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Normatização, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.825/2001,

D E L I B E R A.

Art. 1º – Aprovar a DZ-1845.R-3 – DIRETRIZ PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE DRAGAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DO MATERIAL DRAGADO.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2002

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Emnr.

Publicada no D.O. de 31/12/02.